



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Portaria 395/2020 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 1218/2020 - PR (000015438339) do Presidente desta Agência;

Considerando o pedido contido no Despacho nº 146/2020 - PR (000015515186) que requer a composição de Comissão técnica;

Considerando o teor do Despacho nº 1901/2020 (000015807579) da Diretoria de Obras Rodoviárias desta Agência;

Considerando o Decreto Estadual 9.406, de 18/02/2019, que instituiu o Programa de Compliance Público do Estado de Goiás, e a Lei Estadual nº 20.756, de 28/01/20, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás,

Considerando o que estabelece o Decreto Estadual nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019 dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás – SISCOR/GO,

Considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e Lei Estadual no 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás.

Considerando a complexidade da documentação técnica constante de processos técnicos desta Agência e também da sua análise nos processos de responsabilização no âmbito das Comissões Permanentes desta Agência (Sindicância e Apuração de Dano ao Erário, de Processo Administrativo Disciplinar, de Tomada de Contas Especial, e de Apuração de Responsabilização de Fornecedores) e a constante demanda de diligências internas das referidas Comissões para fornecimento de relatórios técnicos pertinentes às licitações e contratos de obras, aquisições e serviços, projetos básicos e executivos, projetos de engenharia, medições, relatórios financeiros de obras, de fiscalização e vistoria, e demais documentos e questões técnicas de engenharia relacionadas às atividades de competência da Diretoria de Obras Rodoviárias desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, para assuntos de competência da referida Diretoria, Comissão Permanente responsável pelo assessoramento técnico na análise de documentação técnica e o fornecimento de informações diligenciadas pelas Comissões Permanentes desta Agência, com observância irrestrita às questões requisitadas e aos prazos informados.

Art. 2º A referida Comissão, sem prejuízos das atribuições da referida Diretoria e de seus servidores, será integrada pelos servidores: (1) - Aloísio Augusto de Almeida Pires, (2) - Flávio Cavalcante Reis, (3) - Jardel Magalhães Caldas, (4) - Fabrício Clausen Silva Pereira, (5) - Gabriel de Oliveira Martins, (6)

- Elias Rodrigues Liah, (7) - Newton Rodrigues Lima Júnior, (8) - Rafael Zanelati Ribeiro e (9) - Vitor Hugo Barbosa Rodrigues.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 22 dias do mês de Outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 26/10/2020, às 18:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016094774** e o código CRC **739923E5**.

GABINETE DO PRESIDENTE
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013 - GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4316



Referência: Processo nº 201800036009092



SEI 000016094774